



EDITAL N.º 300/2023	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022, ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	26 DE DEZEMBRO DE 2023
HORÁRIO	09H
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	769/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022, ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022., conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1. Os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação, conforme garantia do fabricante, devendo os custos para entrega correr por conta da empresa vencedora da concorrência.

1.2. A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 dias após o recebimento do empenho, na Rua João Pessoa, 52., Centro-Triunfo-RS, das 08h às 12h e 13h às 16:30h.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com



atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham



a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará



fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Os lances, bem como o julgamento, serão em valor unitário.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos



últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Requisitos para adjudicação:

a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, está declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br), devendo o documento original ser encaminhado juntamente com os documentos mencionados no item 14.

b) A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

c) A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da regularidade da empresa, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



14. DO PRAZO PARA ENTREGA

14.1. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

15.2 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

15.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052450000 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS
Red. Desp.: 897

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052990000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Red. Desp.: 904

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052100000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E
Red. Desp.: 3941

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052410000 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES
Red. Desp.: 891

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052330000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Red. Desp.: 902

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Red. Desp.: 901



Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL
Red. Desp.: 903

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublica.com.br.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da www.portaldecompraspublica.com.br.



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.5. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo Declaração que não emprega menor

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa.

Triunfo, 07 de dezembro de 2023.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AOS ITENS 2 E 8

1 – OBJETO

Solicitamos aquisição de equipamentos com a finalidade de atender o plano de aplicação da escola EMEF Oswaldo Aranha, localizada na Rodovia Antônio Delapieve, s/n, Rincão dos Pinheiros, 3º Distrito, Triunfo - RS, contemplada pela Emenda Impositiva 012/2022, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.

2 – CARACTERÍSTICAS

Chromebook:

Que esteja em linha de produção pelo fabricante;

Processador deverá possuir 2 núcleos físicos com velocidade de 2,8 Ghz

Memória RAM de 4 GB LPDDR4 ou DDR4

Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 32 Gb

Placa de vídeo integrada;

Tela de 11,6" ;

Alto-falante estéreo

Microfone interno

Câmera HD de 720p

Fonte de energia bivolt

Bateria de 3 células;

No mínimo 2 portas USB e 1 Porta HDMI;

Sistema operacional Chrome OS

Com garantia de no mínimo 1 ano

-Impressora Multifuncional:

Configuração Padrão: Tanque de tinta, impressão, Cópia, Digitalização . Tipo de

Impressão: colorida e preto e branco, Velocidade Preto e Branco (ppm):

Velocidade mínima de 33 páginas por minuto. Velocidade Colorida (ppm):

Velocidade mínima de 15 páginas por minuto. Tamanhos de folha: Suporte, no

mínimo, à armazenagem, tração e impressão de folhas nos tamanhos A4 (210

mm x 297 mm) e Ofício (216 mm x 330 mm). Tipos de folha: Suporte à

armazenagem, tração e impressão de papel comum, envelopes. Capacidade da

bandeja de alimentação: Capacidade mínima para armazenar 100 folhas.

Capacidade de Folhas da Bandeja de Saída: 30 folhas de papel A4 (Bandeja

Traseira) Cópia sem PC: Capacidade de copiar sem a necessidade do uso de um

microcomputador. Espectro de digitalização: Capacidade de digitalizar em mono e

color. Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7"). Resolução

Máxima Colorida: 5760x1440 dpi. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, conexão

Wi-Fi, Formato da digitalização: Capacidade mínima de digitalizar nos formatos



arquivo e imagem. Compatibilidade: Compatível com os Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 10 MS MS Windows XP e Linux. Conexões: USB 2.0 e Rede Ethernet. Garantia: Garantia de assistência técnica gratuita de no mínimo 1 ano.

3 – JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação da escola EMEF Oswaldo Aranha prevê a compra de um bebedouro tamanho grande, industrial, devido ao número de alunos e o tamanho das nossas dependências, o que ajudaria na demanda de água para os dias quentes e aulas de Educação Física, para isso solicitamos a utilização do valor de R\$ 21741,90,00 da Emenda Impositiva 012/2022, em nome do vereador João Ernesto Rambor, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.

4 – DA ENTREGA E GARANTIA

Os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação, conforme garantia do fabricante, devendo os custos para entrega correr por conta da empresa vencedora da concorrência.

A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 dias após o recebimento do empenho.

Rua João Pessoa, 52. Centro-Triunfo-RS
Horário: 08h às 12 h e 13h às 16:30 h

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento da compra será efetuado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal e negativas fiscais em nome da empresa vencedora, devendo, taxas, impostos e despesas com frete estar inclusos no preço cotado.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento após o setor de recebimento e/ou responsável técnico, se for o caso, conferir, verificando minuciosamente se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AOS ITENS 1, 3, 5, 6, 10, 11 E 12

1 – OBJETO

Solicitamos aquisição de equipamentos com a finalidade de atender o plano de aplicação da escola EMEF Nicolau Luis Rambor, localizada no Benfica, 4º Distrito, Triunfo - RS, contemplada pela Emenda Impositiva 072/2022, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.



2 – CARACTERÍSTICAS

-Mesa de pebolim: confeccionada em estrutura de madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos de polipropileno (PP-Plástico), varões embutidos (que proporciona maior segurança) acompanham 02 bolas, com as seguintes medidas aproximadas: C 1,35 x L 0,85 x A 0,80 m, dobrável

-Mesa de Ping Pong:

Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos.

Acabamento em azul, com linhas demarcatórias brancas.

Pés de madeira maciça dobráveis.

Com rodízios para transporte.

Tampos em MDF de 18 mm articuláveis e independentes.

Comprimento: 2,74 m

Largura: 1,52 m.

Altura: 0,76 m

-Projeto Data Show

Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD ou DLP;

Modo de projeção: Frontal / traseiro (posterior) / teto;

Brilho em cores – Saída de luz colorida: no mínimo 1.400 Ansi Lumens;

Brilho em branco – Saída de luz branca: no mínimo 1.400 Ansi Lumens;

Razão de aspecto: 4:3;

Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA);

Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024

(SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+);

Projeto compatível com computadores PC e Mac;

Energia: Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz;

Tipo de foco Manual

Interfaces: 1x USB-B, 1x HDMI, 1xVga, 1x RCA Monitor

Garantia de 12 meses

-Banco de praça:

Comprimento 1,45 m Altura total: 0,8 m Largura: 0,54 m

Estrutura: composto por 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento. O banco é formado por duas tábuas no assento e duas no encosto sendo que cada uma mede aproximadamente 15cm de largura por 1,45m de comprimento e espessura mínima de 2,5cm. Estas tábuas possuem a superfície aplainadas e lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança.

Fixadas com parafusos galvanizados tipo Frances. Pintura: Os Pés são pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético sendo ambas usadas duas demãos de tinta.

-Gira gira:

Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo



de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anti corrosivo. Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m

-Centrífuga de roupas: carga máxima úmida aproximada de 8,5 kg, 220 V, potência aproximada 285 W, cor branca.

-Estofado 3 lugares: Cor marrom, aproximadamente 2,1 m, estruturado em madeira de eucalipto material, do assento espuma D23, suportando aproximadamente 100 kg por assento, profundidade do assento de aproximadamente 95 cm, pés plásticos, braço acolchoado de no mínimo 25 cm.

3 – JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação da escola EMEF Nicolau Luis Rambor tem como finalidade a melhoria da qualidade do trabalho pedagógico, por isso solicitamos os equipamentos e materiais em questão, pois os profissionais necessitam que seja ofertado uma boa qualidade para o desempenho de suas atividades e culminando com o objetivo final que é sempre melhorar o desempenho dos alunos, para isso utilizaremos o recurso de R\$ 10000,00 da Emenda Impositiva 072/2022, em nome do vereador Ricardo Fernando de Souza, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.

4 – DA ENTREGA E GARANTIA

Os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação, conforme garantia do fabricante, devendo os custos para entrega correr por conta da empresa vencedora da concorrência.

A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 dias após o recebimento do empenho.

Rua João Pessoa, 52. Centro-Triunfo-RS

Horário: 08h às 12 h e 13h às 16:30 h

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento da compra será efetuado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal e negativas fiscais em nome da empresa vencedora, devendo, taxas, impostos e despesas com frete estar inclusos no preço cotado.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento após o setor de recebimento e/ou responsável técnico, se for o caso, conferir, verificando minuciosamente se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AOS ITENS 2, 4, 7, 9 E 13

1 – OBJETO



Solicitamos aquisição de equipamentos com a finalidade de atender o plano de aplicação da escola EMEF Tristão Pereira da Silva, localizada na Lomba da Pedra, Fortaleza, Triunfo - RS, contemplada pela Emenda Impositiva 071/2022, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.

2 – CARACTERÍSTICAS

-Plastificadora para folha A4, 220 V, potência de aproximadamente 450 W, velocidade de plastificação 230 mm/minuto, tempo de aquecimento de 3 á 5 minutos, abertura para inserção de 230 mm

-Perfuradora para encadernação com espiral A4: capacidade de encadernação 450 folhas, capacidade de 10 folhas

-Caixa de som, gamer 2.1, 220 V, 15 W, conector de entrada: USB, Miniplug, 2 alto-falantes, estéreo com drivers 2 x 2" e subwoofer de 1 x 3,5", garantia de 12 meses

-Computador desktop:

- Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 480 GB; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de

Memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC.

- Acompanhar licença de Sistema Operacional, softwares para escritório e Kit multimídia.
- Com garantia de no mínimo 1 ano

- Impressora Multifuncional:

Multifuncional tanque de tinta com as funções de copiar, imprimir, e digitalizar;

Capacidade mínima de impressão Preta 4500 páginas;

Capacidade mínima de impressão Colorida 7500 páginas ;

Resolução mínima 5760X1440 dpi;

Velocidade mínima:

33 páginas por minuto em preto e até 15 páginas coloridas por minuto

Conectividade USB e Wi fi;

Scanner de base plana que possibilite digitalização para arquivos em PDF, JPG, TIFF, BMP, PGN; Resolução de 1200x1200 dpi;



Cópia com configuração de redução e ampliação.

3 – JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação da escola Tristão Pereira da Silva tem como finalidade a melhoria da qualidade do trabalho dos profissionais da escola e melhor atendimento ao educando por isso solicitamos os equipamentos e materiais em questão, ofertando uma boa qualidade para o desempenho das atividades no ambiente escolar, para isso utilizaremos o recurso de R\$ 10000,00 da Emenda Impositiva 071/2022, em nome do vereador Ricardo Fernando de Souza, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.

4 – DA ENTREGA E GARANTIA

Os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação, conforme garantia do fabricante, devendo os custos para entrega correr por conta da empresa vencedora da concorrência.

A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 dias após o recebimento do empenho.

Rua João Pessoa, 52.Centro-Triunfo-RS
Horário: 08h às 12 h e 13h às 16:30 h

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento da compra será efetuado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal e negativas fiscais em nome da empresa vencedora, devendo, taxas, impostos e despesas com frete estar inclusos no preço cotado.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento após o setor de recebimento e/ou responsável técnico, se for o caso, conferir, verificando minuciosamente se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AOS ITENS 1, 2, 10, 13 E 14

1 – OBJETO

Solicitamos aquisição de equipamentos com a finalidade de atender o plano de aplicação da escola EMEF Cândido Justiminiano de Carvalho, localizada na Rodovia TF 10, 2230, Esquina da Sorte, Triunfo - RS, contemplada pela Emenda Impositiva 069/2022, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.

2 – CARACTERÍSTICAS

-Mesa de Air Hockey: medida aproximada 1,40 m, 110 W, S02



Medidas aproximadas: 1,4m x 85 cm x 80 cm (C x L x A)
Deve acompanhar: 2 discos e 2 rebatedores
Estrutura em compensado
Pés em MDF com contato com o solo em plástico
Acabamento em plástico e arte tapeçada
Pés desmontáveis com parafusos borboleta para fixação.
Estrutura resistente e reforçada
Goleira embutida
Voltagem: 220 V

-Mesa de Pebolim: oficial, reforçada, confeccionada em estrutura de madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos de polipropileno (PP-Plástico), varões embutidos (que proporciona maior segurança) acompanham 02 bolas, com as seguintes medidas aproximadas: C 1,35 x L 0,85 x A 0,80 m, dobrável

-Perfuradora para encadernação com espiral A4:
capacidade de encadernação 450 folhas, capacidade de 10 folhas

-Impressora Multifuncional:

Configuração Padrão: Tanque de tinta, impressão, Cópia, Digitalização . Tipo de Impressão: colorida e preto e branco, Velocidade Preto e Branco (ppm): Velocidade mínima de 33 páginas por minuto. Velocidade Colorida (ppm): Velocidade mínima de 15 páginas por minuto. Tamanhos de folha: Suporte, no mínimo, à armazenagem, tração e impressão de folhas nos tamanhos A4 (210 mm x 297 mm) e Ofício (216 mm x 330 mm). Tipos de folha: Suporte à armazenagem, tração e impressão de papel comum, envelopes. Capacidade da bandeja de alimentação: Capacidade mínima para armazenar 100 folhas. Capacidade de Folhas da Bandeja de Saída: 30 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Cópia sem PC: Capacidade de copiar sem a necessidade do uso de um microcomputador. Espectro de digitalização: Capacidade de digitalizar em mono e color. Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7"). Resolução Máxima Colorida: 5760x1440 dpi. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, conexão Wi-Fi, Formato da digitalização: Capacidade mínima de digitalizar nos formatos arquivo e imagem. Compatibilidade: Compatível com os Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 10 MS Windows XP e Linux. Conexões: USB 2.0 e Rede Ethernet. Garantia: Garantia de assistência técnica gratuita de no mínimo 1 ano.

-Mesa de Ping Pong:

Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos.
Acabamento em azul, com linhas demarcatórias brancas.
Pés de madeira maciça dobráveis.
Com rodízios para transporte.
Tampas em MDF de 18 mm articuláveis e independentes.
Comprimento: 2,74 m
Largura: 1,52 m.
Altura: 0,76 m

3 – JUSTIFICATIVA



O Plano de Aplicação da escola EMEF Cândido Justiminiano de Carvalho prevê a compra de equipamentos com a finalidade da melhoria da qualidade do trabalho, pois os profissionais necessitam que seja ofertado uma boa qualidade para o desempenho de suas atividades e aquisição de jogos para atender melhor os alunos durante o recreio e atividades de Educação Física, para isso solicitamos a utilização do valor de R\$ 10000,00 da Emenda Impositiva 069/2022, em nome do vereador Ricardo Fernando de Souza, conforme Projeto de Lei nº 053/2022 da Câmara de Vereadores.

4 – DA ENTREGA E GARANTIA

Os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação, conforme garantia do fabricante, devendo os custos para entrega correr por conta da empresa vencedora da concorrência.

A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 dias após o recebimento do empenho.

Rua João Pessoa, 52.Centro-Triunfo-RS

Horário: 08h às 12 h e 13h às 16:30 h

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento da compra será efetuado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal e negativas fiscais em nome da empresa vencedora, devendo, taxas, impostos e despesas com frete estar inclusos no preço cotado.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento após o setor de recebimento e/ou responsável técnico, se for o caso, conferir, verificando minuciosamente se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência.



DITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	2	un	Mesa de Pebolim - Mesa Oficial Especial, confeccionada em estrutura de madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos de polipropileno (PP-Plástico), varões embutidos (que proporciona maior segurança) acompanham 02 bolas, com as seguintes medidas: C 1,345 x L 0,87 x A 0,78 m, pesomaproximado 40 Kg.	
2	3	un	Multifuncional Jato de Tinta com sistema EcoTank: Configuração Padrão: Impressão, Cópia, Digitalização . Tipo de Impressão: colorida e preto e branco, Velocidade Preto e Branco (ppm): Velocidade mínima de 33 páginas por minuto. Velocidade Colorida (ppm): Velocidade mínima de 15 páginas por minuto. Tamanhos de folha: Suporte, no mínimo, à armazenagem, tração e impressão de folhas nos tamanhos A4 (210 mm x 297 mm) e Ofício (216 mm x 330 mm). Tipos de folha: Suporte à armazenagem, tração e impressão de papel comum, envelopes. Capacidade da bandeja de alimentação: Capacidade mínima para armazenar 100 folhas. Capacidade de Folhas da Bandeja de Saída: 30 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Cópia sem PC: Capacidade de copiar sem a necessidade do uso de um microcomputador. Espectro de digitalização: Capacidade de digitalizar em mono e color. Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7"). Resolução Máxima Colorida: 5760x1440 dpi. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, conexão Wi-Fi, Formato da digitalização: Capacidade mínima de digitalizar nos formatos arquivo e imagem. Compatibilidade: Compatível com os Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 10 MS MS Windows XP e Linux. Conexões: USB 2.0 e Rede Ethernet. Garantia: Garantia de assistência técnica gratuita de no mínimo1 ano.	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

3	1	un	PROJETOR DATASHOW; Conforme Termo de Referência em anexo.
4	2	un	<p>Computador Desktop</p> <ul style="list-style-type: none">• Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz ou mais; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 480 GB; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC.• Acompanhar licença de Sistema Operacional, softwares para escritório e Kit multimídia.• Com garantia de no mínimo 1 ano
5	1	un	<p>Gira Gira</p> <p>Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anti corrosivo. Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m</p>
6	4	un	<p>Bancos de praça</p> <p>Comprimento 1,45 m Altura total: 0,8 m Largura: 0,54 m</p> <p>Estrutura: composto por 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento. O banco é formado por duas tábuas no assento e</p>



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

			duas no encosto sendo que cada uma mede aproximadamente 15cm de largura por 1,45m de comprimento e espessura mínima de 2,5cm. Estas tábuas possuem a superfície aplainadas e lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança. Fixadas com parafusos galvanizados tipo Frances. Pintura: Os Pés são pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético sendo ambas usadas duas demãos de tinta.	
7	1	un	Plastificadora para folha A4, 220 V	
8	8	un	CHROMEBOOK PARA ALUNO; Conforme Termo de referência em anexo.	
9	1	un	Caixa de som - conforme Termo de Referência.	
10	2	un	Mesa de ping pong dobravel, conforme Termo de Referência	
11	1	un	Centrífuga de roupas, conforme Termo de Referência	
12	1	un	Estofado 3 lugares Marrom, conforme Termo de Referência	
13	2	un	Perfuradora para encadernação com aspiral, conforme Termo de Referência	
14	1	un	Mesa de Air Hockey, conforme Termo de Referência	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 300/2023

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º _____, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 300/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022, ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022., conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - A qualidade do produto deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo - Os custos fretes, cargas, descargas são de responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro - Os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação, conforme garantia do fabricante, devendo os custos para entrega correr por conta da empresa vencedora da concorrência.

Parágrafo Quarto - A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 dias após o recebimento do empenho, na Rua João Pessoa, 52., Centro-Triunfo-RS, das 08h às 12h e 13h às 16:30h.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores das secretarias



requisitantes e do Setor de Recebimento, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o VALOR DE R\$...... (.....) preço ofertado na proposta da CONTRATADA para a aquisição dos produtos.

Parágrafo Primeiro - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega das quantidades determinadas pela Secretaria requisitante.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista..

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração de contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.



CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

18.5. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigorará por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052450000 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS
Red. Desp.: 897

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052990000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Red. Desp.: 904

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052100000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES
E
Red. Desp.: 3941

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052410000 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES
Red. Desp.: 891

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052330000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Red. Desp.: 902

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Red. Desp.: 901

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1302 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL
Red. Desp.: 903



CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da aquisição dos produtos, objeto deste edital;

II - Receber os produtos, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;

III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;

I.a - Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

II - cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

IV - assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado;

VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VII - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;



VIII - responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características do material, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa injustificada da entrega do objeto licitado, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela entrega do objeto licitado em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 201_.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO V

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.